DECRETO Nº 19.724
DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza, para o exercício de 2024, os valores das Legislações que cita pelo índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo e fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – fixo anual e das taxas de licença e funcionamento.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), segundo índice Oficial adotado pelo Município o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para o **EXERCÍCIO DE 2024**:

I – o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM no Município de São José do Rio Preto, conforme dispõe o §3º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 30 de dezembro de 2002, alterado pelo artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 615, de 19 de dezembro de 2019, totalizando o montante de R$ 76,69 (setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

II – o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 215, de 20 de dezembro de 2005, alterado pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 615, de 19 de dezembro de 2019, totalizando o montante de R$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos);

III – os valores fixados na Lei Complementar Municipal nº 98, de 13 de janeiro de 1999, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 176, de 29 de dezembro de 2003 (Vigilância Sanitária), nos termos do seu artigo 1º, §2º;

IV – o valor máximo das taxas de licença de funcionamento e de localização fixado no Parágrafo único do artigo 107 da Lei nº 3.359, de 09 de novembro de 1983 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei Complementar nº 228, de 22 de dezembro de 2006, totalizando o montante de R$ 2.591,46 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);

V – os valores monetários constantes da tabela integrante do artigo 134 da Lei nº 3.359, de 09 de novembro de 1983 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei Complementar nº 228, de 22 de dezembro de 2006, nos termos Parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 228/2006, conforme tabela abaixo:

I – alvarás:	
a) para construção, reforma, ampliação ou regularização:	
1 – com planta até 70,00 m²	R$129,59
2 – de 71,00 a 150,00 m²	R$259,14
3 – de 151,00 a 250,00 m²	R$518,32
4 – de 251,00 a 450,00 m²	R$777,41
5 – de acima de 451,00 m²	R$ 1.036,58
b) para implantação de condomínio residencial unifamiliar ou multifamiliar – o número de unidades multiplicado pela faixa do enquadramento da área da unidade conforme itens da alínea anterior;	
c) para desdobro, unificação, inversão, fracionamento e desmembramento	R$259,14
d) para demolição	R$129,59
e) para implantação de loteamentos residenciais/industriais	R$0,72– por m²

	de área do lote
f) para implantação de loteamento de chácara de recreio	R$129,59 – por unidade
II – fiscalização de obras	R$ 64,79
III – aprovação prévia de projetos	R$777,41
IV – expedição de diretrizes	R$ 1.554,87

VI – o valor da taxa de licença para as atividade de mototáxi, táxi e transporte de escolares sob regime privado estabelecido no § 2º do Art. 142-A da Lei nº 3.359, de 09 de novembro de 1983 (Código Tributário Municipal), acrescido pela Lei Complementar nº 228, de 22 de dezembro de 2006, nos termos do § 3º do Art. 142-A da Lei nº 3.359, de 09 de novembro de 1983, totalizando o montante de R$116,65 (cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

VII – os Valores Venais dos m² (metros quadrados) para o cálculo do imposto sobre a propriedade urbana sem edificação e a propriedade urbana edificada, previstos na LCM 703, de 15 de dezembro de 2022, exceto os valores previstos nas Leis Complementares Municipais nº 727, 728, 729, 730, 731, 736 e 737, todas de 2023, cujo valor aprovado é para vigência neste exercício, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 96, de 29 de dezembro de 1998;

VIII – o valor atribuído para o m² territorial de que trata o §1º do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 96, de 29 de dezembro de 1998, totalizando o montante de R$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), bem como os valores fixados no artigo 9º-A da Lei Complementar Municipal nº 96, de 29 de dezembro de 1998, totalizando para o m² **territorial** o montante de R$ 14,06 (quatorze reais e seis centavos) e para o m² **predial** o montante de R$140,69 (cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos);

IX – o valor venal das áreas situadas fora do perímetro urbano, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, no montante de R$21.935,98 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) por hectare;

X – a base de cálculo dos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a título de Habite-se, fixada por meio de pauta, conforme disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 178/03, por meio do Decreto nº 13.434, de 11 de janeiro de 2007, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº 178, de 16 de dezembro de 2003,conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	***VALOR/m2***
EDIFICAÇÃO ECONÔMICA – até 70,00 m2 – Residencial	R$ 76,68
EDIFICAÇÃO REGULAR – DE 71,00 m2 a 150,00 m2	R$115,01
EDIFICAÇÃO BOA – de 151,00 m2 a 250,00 m2	R$153,34
EDIFICAÇÃO DE LUXO – de 251,00 m2 a 450,00 m2	R$191,66
EDIFICAÇÃO SUPER LUXO – acima de 451,00 m2	R$230,01
EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO, DEPÓSITO, GARAGEM, ESCRITÓRIO, CLUBE, MURO, MURALHA, DIVISÃO, CALÇAMENTO E ASSEMELHADOS	R$153,34

XI – os valores previstos na Lei Complementar Municipal nº 178, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a instituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do seu artigo 95, abaixo relacionados:

Dispositivo LCM 178/03: **Valor atualizado para o exercício de 2024**

Art. 27-A, caput..... R$ 2.835,84 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 27-A, § 2º ..... R$14.271,33 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

Art. 27-B, caput..... R$ 2.835,84 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 27-B, § 2º ..... R$14.271,33 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

Art. 73, II, h ..... R$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
Art. 73, II, i ..... R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);
Art. 73, II, j ..... R$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
Art. 73, II, k..... R$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos);
Art. 73, II, m ..... R$ 5.368,92 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos);
Art. 73, III, c..... R$141,76 (cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
Art. 73, III, d ..... R$567,19 (quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos);
Art. 73, IV, a..... R$425,38 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos);
Art. 73, IV, b..... R$198,51 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos);
Art. 73, IV, c ..... R$198,51 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos);
Art. 73, V, a..... R$141,76 (cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
Art. 73, V, a – limite máximo ..... R$ 4.253,79 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos);
Art. 73, V, b..... R$ 4.253,79 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos);
Art. 73, V, c ..... R$ 4.253,79 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos);
Art. 73, VI, a..... R$688,87 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
Art. 73, VI, b..... R$413,30 (quatrocentos e treze reais e trinta centavos);
Art. 73, VI, c ..... R$964,41 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
Art. 73, VII, b..... R$ 5.671,74 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos);
Art. 73, § 3º..... R$271,13 (duzentos e setenta e um reais e treze centavos);
Art. 79, § 2º..... R$ 1.377,71 (mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);
Art. 94 ..... R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos);

XII – os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo anual, dispostos na tabela anexa à Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2003, nos termos do seu artigo 95, que passam a vigorar nos montantes abaixo discriminados:

TABELA DE SERVIÇOS, DE ALÍQUOTAS E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO ANUAL
ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003
VALORES ATUALIZADOS PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO (R$)
1		Serviços de informática e congêneres	2 %	_____
	01.01.00	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2 %	R$865,22
	01.01.01	Sociedade de Profissionais - Analista de Sistemas.	2 %	_____
	01.02.00	Programação.	2 %	R$865,22
	01.03.00	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2 %	_____

	01.04.00	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.	2 %	R$865,22
	01.05.00	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2 %	_____
	01.06.00	Assessoria e consultoria em informática.	2 %	R$865,22
	01.07.00	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2 %	_____
	01.08.00	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2 %	R$865,22
	01.09.00	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2 %	_____
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		_____
	02.01.00	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3 %	_____
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	5 %	_____
	03.01.00	(Vetado)	0.00	_____
	03.02.00	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propagandas.	5 %	_____
	03.03.00	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer	3 %	_____

		natureza.		
	03.04.00	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5 %	_____
	03.05.00	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3 %	_____
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3 %	_____
	04.01.00	Medicina e biomedicina.	3 %	R$865,22
	04.01.01	Sociedade de Profissionais - Área Médica	3 %	_____
	04.02.00	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3 %	_____
	04.03.00	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3 %	_____
	04.04.00	Instrumentação cirúrgica.	3 %	R$865,22
	04.05.00	Acupuntura.	3 %	R$865,22
	04.05.01	Sociedade de Profissionais - Acupuntura	3 %	_____
	04.06.00	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3 %	R$865,22
	04.07.00	Serviços farmacêuticos.	3 %	R$865,22
	04.08.00	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3 %	R$865,22
	04.08.01	Sociedade de Profissionais - Terapia, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	3 %	_____
	04.09.00	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3 %	R$865,22
	04.10.00	Nutrição.	3 %	R$865,22
	04.11.00	Obstetrícia.	3 %	R$865,22
	04.11.01	Sociedade de Profissionais - Obstetrícia	3 %	_____
	04.12.00	Odontologia.	3 %	R$865,22
	04.12.01	Sociedade de Profissionais -	3 %	_____

		Odontologia		
	04.13.00	Ortóptica.	3 %	R$865,22
	04.13.01	Sociedade de Profissionais - Ortóptica	3 %	_____
	04.14.00	Próteses sob encomenda.	3 %	R$865,22
	04.15.00	Psicanálise.	3 %	R$865,22
	04.15.01	Sociedade de Profissionais - Psicanálise	3 %	_____
	04.16.00	Psicologia.	3 %	R$865,22
	04.16.01	Sociedade de Profissionais - Psicologia	3 %	_____
	04.17.00	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3 %	_____
	04.18.00	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	3 %	_____
	04.19.00	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3 %	_____
	04.20.00	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	_____
	04.21.00	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	_____
	04.22.00	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3 %	_____
	04.23.00	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3 %	_____
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3 %	_____
	05.01.00	Medicina veterinária e zootecnia.	3 %	R$865,22
	05.01.01	Sociedade de Profissionais - Veterinária e Zootecnia	3 %	_____
	05.02.00	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3 %	_____
	05.03.00	Laboratórios de análise na área veterinária.	3 %	_____
	05.04.00	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	3 %	_____

	05.05.00	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3 %	_____
	05.06.00	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3 %	_____
	05.07.00	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3 %	_____
	05.08.00	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3 %	R$347,18
	05.09.00	Planos de atendimento e assistência médica-veterinária.	3 %	_____
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	3 %	_____
	06.01.00	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3 %	R$144,67
	06.02.00	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3 %	R$144,67
	06.03.00	Banhos, duchas, saunas, massagens e congêneres.	3 %	R$144,67
	06.04.00	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3 %	R$144,67
	06.05.00	Centros de emagrecimento, **SPA** e congêneres.	3 %	_____
	06.06.00	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3 %	R$144,67
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5 %	_____
	07.01.00	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5 %	R$865,22
	07.01.01	Sociedade de Profissionais - Engenharia	5 %	_____
	07.01.02	Sociedade de Profissionais - Arquitetura	5 %	_____
	07.01.03	Sociedade de Profissionais - Agronomia, Agrimensura	5 %	_____
	07.01.04	Sociedade de Profissionais - Geologia	5 %	_____
	07.01.05	Sociedade de Profissionais - Urbanismo	5 %	_____

	07.01.06	Sociedade de Profissionais - Paisagismo	5 %	_____
	07.02.00	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	R$144,67
	07.03.00	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5 %	_____
	07.04.00	Demolição.	5 %	_____
	07.05.00	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %	_____
	07.06.00	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5 %	R$144,67
	07.07.00	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5 %	R$144,67
	07.08.00	Calafetação.	5 %	R$144,67
	07.09.00	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5 %	R$144,67

	07.10.00	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5 %	R$144,67
	07.11.00	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5 %	R$144,67
	07.12.00	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5 %	_____
	07.13.00	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5 %	_____
	07.14.00	(Vetado)	0.00	_____
	07.15.00	(Vetado)	0.00	_____
	07.16.00	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5 %	_____
	07.17.00	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5 %	_____
	07.18.00	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5 %	_____
	07.19.00	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5 %	R$865,22
	07.20.00	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5 %	R$865,22
	07.21.00	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros	5 %	_____

		recursos minerais.		
	07.22.00	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5 %	_____
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		_____
	08.01.00	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3 %	R$865,22
	08.01.01	Sociedade de Profissionais - Professor	3 %	_____
	08.02.00	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3 %	R$865,22
9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	3 %	_____
	09.01.00	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suíte service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3 %	_____
	09.02.00	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3 %	_____
	09.03.00	Guias de turismo.	3 %	R$721,93
10		Serviços de intermediação e congêneres.	3 %	_____
	10.01.00	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5 %	R$721,93
	10.01.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	3 %	_____

	10.02.00	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5 %	R$721,93
	10.03.00	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3 %	R$721,93
	10.04.00	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil **(leasing**), de franquia **(franchising)** e de faturização **(factoring).**	5 %	R$721,93
	10.05.00	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3 %	R$721,93
	10.06.00	Agenciamento marítimo.	3 %	R$721,93
	10.07.00	Agenciamento de notícias.	3 %	R$721,93
	10.08.00	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3 %	R$721,93
	10.09.00	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3 %	R$721,93
	10.10.00	Distribuição de bens de terceiros.	3 %	_____
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3 %	_____
	11.01.00	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3 %	_____
	11.02.00	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3 %	R$216,30
	11.03.00	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3 %	_____
	11.04.00	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3 %	_____
	11.05.00	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou	3 %	_____

		local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. – Incluído pela Lei Complementar Municipal nº 673/2021.		
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5 %	_____
	12.01.00	Espetáculos teatrais.	5 %	R$216,30
	12.02.00	Exibições cinematográficas.	5 %	_____
	12.03.00	Espetáculos circenses.	5 %	R$216,30
	12.04.00	Programas de auditório.	5 %	_____
	12.05.00	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5 %	_____
	12.06.00	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	5 %	_____
	12.07.00	**Shows, ballet,** danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5 %	_____
	12.08.00	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5 %	_____
	12.09.00	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5 %	_____
	12.10.00	Corridas e competições de animais.	5 %	_____
	12.11.00	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5 %	_____
	12.12.00	Execução de música.	5 %	R$289,32
	12.13.00	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5 %	_____
	12.14.00	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5 %	R$289,32

	12.15.00	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5 %	_____
	12.16.00	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5 %	_____
	12.17.00	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5 %	R$289,32
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		_____
	13.01.00	(Vetado)	0.00	_____
	13.02.00	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3 %	_____
	13.03.00	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3 %	R$360,95
	13.04.00	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3 %	_____
	13.05.00	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3 %	_____
14		Serviços relativos a bens de terceiros.	3 %	_____
	14.01.00	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que	3 %	R$360,95

		ficam sujeitas ao ICMS).		
	14.02.00	Assistência técnica.	3 %	_____
	14.03.00	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3 %	_____
	14.04.00	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3 %	_____
	14.05.00	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3 %	R$144,67
	14.06.00	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3 %	_____
	14.07.00	Colocação de molduras e congêneres.	3 %	_____
	14.08.00	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3 %	R$144,67
	14.09.00	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3 %	R$144,67
	14.10.00	Tinturaria e lavanderia.	3 %	R$144,67
	14.11.00	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3 %	R$144,67
	14.12.00	Funilaria e lanternagem.	3 %	R$144,67
	14.13.00	Carpintaria e serralheria.	3 %	R$144,67
	14.14.00	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3 %	R$144,67
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5 %	_____
	15.01.00	Administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de	5 %	_____

		clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		
	15.01.01	Administração de consórcio	5%	_____
	15.02.00	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	_____
	15.03.00	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	_____
	15.04.00	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	_____
	15.05.00	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	_____
	15.06.00	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5 %	_____
	15.07.00	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede	5 %	_____

		compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
	15.08.00	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	_____
	15.09.00	Arrendamento mercantil **(leasing)** de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil **(leasing).**	5 %	_____
	15.10.00	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %	_____
	15.11.00	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	_____
	15.12.00	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	_____
	15.13.00	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação,	5 %	_____

		cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
	15.14.00	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	_____
	15.15.00	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	_____
	15.16.00	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	_____
	15.17.00	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	_____
	15.18.00	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a	5 %	_____

		crédito imobiliário.		
16		Serviços de transporte de natureza municipal.		_____
	16.01.00	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3 %	R$216,30
	16.02.00	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3 %	R$216,30
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	3 %	_____
	17.01.00	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2 %	_____
	17.02.00	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2 %	R$144,67
	17.03.00	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3 %	_____
	17.04.00	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3 %	_____
	17.05.00	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3 %	_____
	17.06.00	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e	3 %	_____

		demais materiais publicitários.		
	17.07.00	(Vetado)	0.00	_____
	17.08.00	Franquia **(franchising).**	2 %	_____
	17.09.00	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3 %	R$865,22
	17.10.00	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3 %	_____
	17.11.00	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3 %	R$144,67
	17.12.00	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto a atividade de Administração de Benefícios de Planos de Saúde.	5 %	R$865,22
	17.12.01	Serviços de Administração de Benefícios de Planos de Saúde.	5%	_____
	17.13.00	Leilão e congêneres.	3 %	R$721,93
	17.14.00	Advocacia.	3 %	R$865,22
	17.14.01	Sociedade de Profissionais - Advocacia	3 %	_____
	17.15.00	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3 %	R$865,22
	17.15.01	Sociedade de Profissionais - Arbitragem	3 %	_____
	17.16.00	Auditoria.	3 %	R$865,22
	17.16.01	Sociedade de Profissionais - Auditoria	3 %	_____
	17.17.00	Análise de Organização e Métodos.	3 %	R$865,22
	17.18.00	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3 %	R$865,22
	17.19.00	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3 %	R$865,22
	17.19.01	Sociedade de Profissionais - Contadores, Técnicos Contábeis	3 %	_____
	17.20.00	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3 %	R$865,22
	17.20.01	Sociedade de Profissionais - Consultoria e Assessoria	3 %	_____

	17.20.02	Sociedade de Profissionais - Economistas	3 %	_____
	17.21.00	Estatística.	3 %	R$865,22
	17.21.01	Sociedade de Profissionais - Estatística	3 %	_____
	17.22.00	Cobrança em geral.	3 %	R$144,67
	17.23.00	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização **(factoring).**	3 %	_____
	17.24.00	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3 %	_____
	17.25.00	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3 %	R$144,67
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		_____
	18.01.00	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3 %	_____
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		_____
	19.01.00	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes	5 %	R$144,67

		de títulos de capitalização e congêneres.		
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		_____
	20.01.00	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3 %	R$144,67
	20.02.00	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3 %	_____
	20.03.00	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3 %	_____
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		_____
	21.01.00	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5 %	_____
22		Serviços de exploração de rodovia.	5 %	_____
	22.01.00	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito,	5 %	_____

		operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		_____
	23.01.00	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3 %	R$865,22
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		_____
	24.01.00	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	3 %	R$360,95
25		Serviços funerários.	5%	_____
	25.01.00	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5 %	_____
	25.02.00	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5 %	_____
	25.03.00	Planos ou convênios funerários.	5 %	_____
	25.04.00	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5 %	R$144,67
	25.05.00	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5 %	_____
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;		_____

		courrier e congêneres.		
	26.01.00	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	5 %	_____
27		Serviços de assistência social.		_____
	27.01.00	Serviços de assistência social.	3 %	R$865,22
	27.01.01	Sociedade de Profissionais – Assistência Social.	3 %	_____
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		_____
	28.01.00	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3 %	R$360,95
29		Serviços de biblioteconomia.		_____
	29.01.00	Serviços de biblioteconomia.	3 %	R$865,22
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		_____
	30.01.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3 %	R$865,22
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		_____
	31.01.00	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3 %	R$432,60
32		Serviços de desenhos técnicos.		_____
	32.01.00	Serviços de desenhos técnicos.	3 %	R$865,22
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		_____
	33.01.00	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3 %	R$721,93
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		_____
	34.01.00	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3 %	R$721,93

35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		_____
	35.01.00	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3 %	R$865,22
36		Serviços de meteorologia.		_____
	36.01.00	Serviços de meteorologia.	3 %	R$865,22
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		_____
	37.01.00	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3 %	R$432,60
38		Serviços de museologia.		_____
	38.01.00	Serviços de museologia.	3 %	R$432,60
39		Serviços de ourivesaria e lapidação.		_____
	39.01.00	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3 %	R$432,60
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		_____
	40.01.00	Obras de arte sob encomenda.	3 %	R$432,60

Art. 2º Ficam atualizados monetariamente em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), segundo a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do exercício de 2023, conforme previsto do artigo 6º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, para o EXERCÍCIO DE 2024, abaixo relacionados:

Dispositivo LCM 328/10: **Valor atualizado para o exercício de 2024**

Art. 2º..... R$448,95 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
Art. 3º, I..... R$673,41 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos);
Art. 3º, II..... R$ 1.346,80 (mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
Art. 3º, III..... R$ 1.346,80 (mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, em vigor, fica fixado o calendário de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2024, conforme abaixo:

Cota Única ..... sexta-feira, 15 de março de 2024
1ª Parcela ..... sexta-feira, 15 de março de 2024
2ª Parcela ..... segunda-feira, 15 de abril de 2024
3ª Parcela ..... quarta-feira, 15 de maio de 2024
4ª Parcela ..... segunda-feira, 17 de junho de 2024
5ª Parcela ..... segunda-feira, 15 de julho de 2024
6ª Parcela ..... quinta-feira, 15 de agosto de 2024
7ª Parcela ..... segunda-feira, 16 de setembro de 2024
8ª Parcela ..... terça-feira, 15 de outubro de 2024
9ª Parcela ..... segunda-feira, 18 de novembro de 2024
10ª Parcela ..... segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 12.214, de 30 de janeiro de 2004, e artigos 10 e 29 da Lei Municipal n.º 5.447, de 23 de dezembro de 1993, fica fixado o calendário de vencimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza FIXO ANUAL e das taxas de licença e funcionamento para o exercício fiscal de 2024, conforme abaixo:

1ª Parcela ..... segunda-feira, 15 de abril de 2024
2ª Parcela ..... segunda-feira, 17 de junho de 2024
3ª Parcela ..... segunda-feira, 16 de setembro de 2024
4ª Parcela ..... segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de seu artigo 2º para 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 11 de janeiro de 2024, 172º ano de Fundação e 130º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.